

Paper do NAEA Volume 29

Feiras livres em tempo de pandemia: um estudo de caso do município de Belém-PA

Rebecca do Nascimento¹
Raquel Serruya Elmescany²
Krishina Day Ribeiro³
Josep Pont Vidal⁴



RESUMO

Este artigo tem como propósito analisar o caso das denominadas feiras livres do município de Belém (PA), no contexto da pandemia por Covid-19. Utiliza-se a técnica de análise documental de periódicos jornalísticos com o fim de analisar as comunicações de três sistemas correlacionados em Belém-PA: o sistema jurídico, o sistema de saúde e o subsistema das feiras livres no município, analisados de 01 de março de 2020 à 31 de maio de 2020. Foi possível verificar que o subsistema das feiras vive uma ambiguidade, entre o risco das aglomerações e as necessidades de sustento dos feirantes, aliado ao fato de que a sociedade belenense não absorveu corretamente as recomendações e normas no que diz respeito à quarentena. Como resultado deste trabalho identificou-se a necessidade de virtualização do atendimento das feiras, a partir de um cooperativismo associativo, de forma a atender as novas demandas no cenário da pandemia apoiada no tripé: 1) desenvolvimento endógeno; 2) estrutura tecnológica adequada; e 3) inclusão digital dos envolvidos.

Palavras-Chave: Comunicação. Coronavírus. Sistema Econômico. Feiras Livres. Cooperativismo Digital.

1 Servidora da Universidade Federal do Pará. Doutoranda em Ciências – Desenvolvimento socioambiental pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA). Mestra em Planejamento do Desenvolvimento pelo NAEA. E-mail: rebeccacastello@gmail.com.

2 Auditora de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Pará. Doutoranda em Ciências – Desenvolvimento socioambiental pelo NAEA. Mestra em Gestão Pública pelo NAEA. E-mail: rse@ufpa.br.

3 Professora na Faculdade de Direito da Universidade de Federal do Pará. Doutora em Ciências – Desenvolvimento socioambiental pelo NAEA. Mestra em Planejamento do Desenvolvimento pelo NAEA. E-mail: krishina.ribeiro@gmail.com.

4 Professor adjunto e pesquisador no Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA). Doutor em Sociologia Política pela Universidad de Barcelona. Mestre em Sociologia Política pela Universitat Bielefeld. E-mail: vidalpont@yahoo.es.

ABSTRACT

This article aims to analyze the case of open markets in the municipality of Belém (PA), in the context of the Covid-19 pandemic. The technique of documentary analysis of journalistic journals is used in order to analyze the communications of three correlated systems in Belém-PA: the legal system, the health system and the subsystem of open markets in the municipality, analyzed from March 1, 2020 to May 31, 2020. It was possible to verify that the fairs subsystem lives an ambiguity, between the risk of agglomerations and the needs of sustenance of the marketers, coupled with the fact that the society of Belenense did not correctly absorb the recommendations and norms regarding concerns quarantine. As a result of this work, the need to virtualize the attendance of fairs was identified, based on an associative cooperativism, in order to meet the new demands in the pandemic scenario supported by the tripod: 1) endogenous development; 2) adequate technological structure; and 3) digital inclusion of those involved.

Keywords: Communication. Coronavirus. Economic System. Street Markets. Digital cooperativism.

INTRODUÇÃO

A pandemia COVID-19 foi confirmada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020 (OMS, 2020a), reconhecendo-se a situação emergencial de saúde pública a nível mundial e a necessidade de os estados nacionais adotarem uma série de recomendações (OPAS, 2020).

Considerando que a quarentena pode atrasar as taxas de transmissão do vírus e evitar o colapso dos sistemas de saúde (OMS, 2020b), vários governadores e prefeitos no Brasil adotaram medidas restritivas variadas sob seus respectivos territórios (AGÊNCIA BRASIL, 2020).

Entremeios, várias cidades e metrópoles brasileiras continuam com as feiras livres de comércio de alimentos funcionando sem muitas alterações em seu procedimento, haja vista seu caráter essencial de prover alimento à população, bem como o sustento dos feirantes – ainda que isso signifique reunir uma grande aglomeração de pessoas, com meios de higienização muitas vezes pouco adequados.

Diante desta problemática, este artigo tem como principal objetivo analisar o caso das feiras livres do município de Belém (PA), por meio da análise das comunicações emanadas pelo sistema jurídico, sistema econômico (subsistema feiras) e sistema de saúde.

Apresenta-se uma sumarização do cenário das feiras livres nesse município paraense, discutindo, inicialmente, a aparente dicotomia entre saúde e economia no contexto da COVID-19 na perspectiva de sistemas autorreferenciais, trazendo a necessidade de abertura cognitiva do sistema político para alcançar soluções alternativas. Posteriormente, apresenta-se o cenário atual das feiras livres no município, mostrando um paralelo entre as medidas preventivas do município e governo estadual e a realidade encontrada nesses locais. E por fim, recomenda-se como alternativa para este segmento a virtualização do atendimento, por meio de um cooperativismo associativo, de maneira a mitigar as curvas de contágio na região.

COVID-19: CONTEXTO DOS SISTEMAS DE SAÚDE, JURÍDICO E DO SUBSISTEMA DAS FEIRAS LIVRES DE ALIMENTOS

A Constituição Federal (BRASIL, 1988) estabelece que o sistema de saúde deve prover, de maneira universal e igualitária, o acesso a bens e serviços de saúde (art.196 da CF/88). Todavia, no cenário da pandemia causada pela COVID-19, caracteriza-se o estado de calamidade pública (Decreto Legislativo nº 06, 20/03/2020), o que força os sistemas a se readaptarem para executar suas funções. Enquanto isso, em nível nacional se observa uma aparente polarização de comunicações: ao mesmo tempo que se defendem as normas da OMS quanto ao isolamento social, o discurso presidencial brasileiro aponta para o retorno às atividades normais, em prol da economia.

Considerando as características da sociedade moderna, o Estado não está mais em posição necessariamente superior na tomada de decisões (VIDAL, 2019, p. 83). Tendo em mente a variedade de comunicações diferenciadas sobre o tema, como poderá o sistema social, como um todo, decidir excludentemente entre operações tão fundamentais como saúde e economia? Trata-se de um paradoxo, pois os códigos emitidos pelos respectivos sistemas são, aparentemente, incompatíveis, ao mesmo tempo que o sistema não pode abdicar totalmente de uma função, em prol de outra.

Observa-se que a pandemia, tanto no que diz respeito ao sistema econômico, quanto ao sistema de saúde (fundamentado este no sistema científico), representa uma *alopoiese*, que consiste em uma desorganização, corrosão que interfere na autorreferencialidade sistêmica⁵, desviando o funcionamento dos sistemas, afetando sua eficiência, funcionalidade e racionalidade (NEVES, 2016, p. 140). Isto significa a possibilidade de colapso do sistema de saúde do país, como é o caso do estado do Pará (SANTO, 2020). Nesta situação, o sistema de saúde não pode cumprir com suas funções previstas de forma correta.

A teoria sistêmica permite identificar teoricamente os problemas relacionados aos paradoxos observados: por um lado, o sistema de saúde, opera no código “acesso a bens e serviços de saúde” e “não-acesso a bens e serviços de saúde”; por outro lado, o sistema econômico, operacionaliza-se por meio dos códigos “pago” e “não-pago”, ou seja, distingue-se diante daqueles que recebem ou não recebem numerário em prol de suas atividades. Nesse cenário, quando o sistema saúde se acopla ao sistema econômico, provoca-se uma dualidade excludente entre eles. A estratégia do sistema de saúde que propugna pela quarentena dos não-infectados irrita o sistema econômico. Da mesma forma que a estratégia do sistema econômico, que defende a reabertura do comércio e a circulação de pessoas, irrita o sistema de saúde.

No que diz respeito ao sistema econômico, têm-se como subsistema as feiras livres de comércio de alimentos dos grandes centros urbanos. Um estudo etnográfico realizado em uma feira livre na cidade de Salvador (BA) identificou que o conhecimento técnico-científico e a legislação sanitária são estranhos ao sistema simbólico dos feirantes. Identificou-se também que as leis não são efetivas, e que as práticas fiscalizatórias municipais têm caráter coercitivo e punitivo (MINNAERT E FREITAS, 2010). Vários estudos apontam que a higiene dos alimentos em diversas feiras livres brasileiras é uma questão grave e problemática (BEIRÓ E SILVA, 2009; ESTEVES E FIGUEIROA, 2012; DE FARIAS LIMA E SANTOS, 2014; LUNDGREN, MACIEL E FERNANDES 2009).

Há uma dualidade contraposta ao sistema de saúde nesta modalidade de comércio: enquanto a busca por alimentos frescos equivale ao código saúde, as aglomerações de pessoas atualmente equivalem ao código doença. Isto, em contexto de grandes centros urbanos, é intensificado pela grande densidade populacional.

Ao mesmo tempo, é objetivo dos feirantes prover o alimento ao cliente para seu sustento, pois este subsistema opera com os códigos do sistema econômico pago/não pago – na ausência de comércio, há ausência de pagamento, o que gera vários efeitos estruturais correlatos.

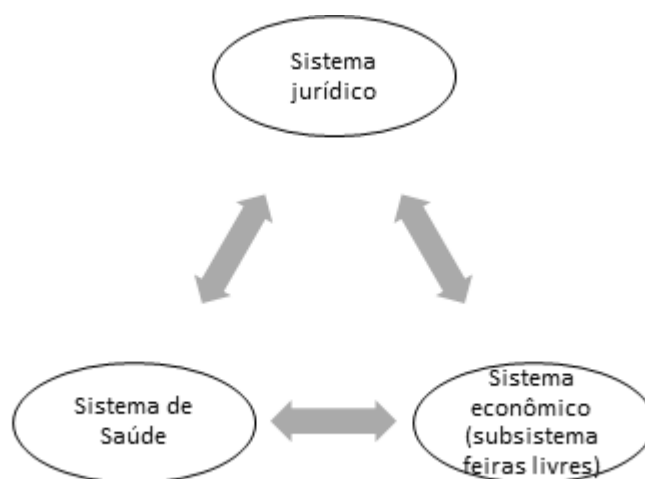
Logo, há um conflito entre os códigos de saúde e economia na atividade das feiras livres no contexto pandêmico atual. Diante disso, reage o sistema jurídico, por meio de comunicações próprias: leis, decretos, normativas e recomendações, na tentativa de fazer funcionar os sistemas. A nível nacional, o Decreto n. 10.282/2020 do governo federal listou serviços essenciais à comunidade em contexto de pandemia. Posteriormente, a Portaria 116/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) mencionou explicitamente que a “produção e distribuição de alimentos, bebidas e insumos agropecuários, com especial

5 O conceito de autorreferencialidade diz respeito a uma forma mínima de autopoiese e consiste na ideia de que os elementos que constituem o sistema se relacionam de forma retroalimentada uns com os outros. Sistemas autopoieticos são sistemas que se autoproduzem e se reproduzem compostos de elementos sistêmicos. Operam em fechamento operativo e abertura cognitiva (LUHMANN, 2016, p.53).

atenção ao transporte e comercialização de produtos perecíveis” são caracterizadas como serviços essenciais. Dado o exposto, o MAPA emitiu recomendações para a comercialização destes alimentos em feiras livres, sacolões e varejistas (MAPA, 2020). Uma série de outros normativos foi emitida a nível estadual e municipal, acerca do tema, variando de acordo com cada território. O próprio sistema jurídico busca sentido, de forma a preservar suas operações básicas, pois sua função é a de decidir por meio do código “legal/ilegal”. Não decidindo, furtar-se-ia de sua própria justificativa dentro do construto dos sistemas sociais.

Em síntese, têm-se a existência de variadas comunicações entre estes três sistemas: de saúde; econômico (subsistema feiras); e jurídico. A Figura 1 expressa essa relação múltipla, onde cada sistema opera por seus próprios códigos (fechamento operacional), mas também recebe comunicações dos demais sistemas (abertura cognitiva).

Figura 1 – Sistemas conexos no contexto pandêmico de funcionamento das feiras livres



Fonte: Elaboração dos autores (2020).

O momento exige abertura cognitiva na busca de alternativas, isto é, contemplar um diálogo constante entre as operações do sistema e o seu meio, ou outros sistemas parciais, permitindo o combate à *alopoiesis* e a geração de uma nova *autopoiesis*. Em suma, exige-se que os sistemas, em conjunto com seus subsistemas, evoluam.

Considera-se também o papel do Estado, elemento central do sistema político, como articulador no desenvolvimento de estratégias de mitigação, por meio de uma governança pública (VIDAL, 2018), com capacidade de inovação social, que seja capaz de gerar nexos circular entre o trinômio Democracia-Mercado-Desenvolvimento Humano Sustentável (VIDAL, 2019, p. 187). É necessário que o sistema se abra cognitivamente para criar estratégias alternativas, que preservem ao máximo o isolamento social requerido pelas normativas sanitárias, e que ao mesmo tempo, mitiguem os impactos econômicos existentes, ou seja, busque-se uma terceira via entre a paralisação total e a “normalidade”. Cabe então ao sistema político agir como coordenador dos demais sistemas.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Diante dos paradoxos entre sistema de saúde e sistema econômico, o sistema jurídico passou a emitir normas acerca do isolamento social e funcionamento das feiras livres em Belém (PA). Cabe, portanto, analisar três tipos de comunicações: as comunicações emanadas do sistema jurídico, na forma de legislação; as comunicações emanadas do subsistema de feiras, parte do sistema econômico, na forma captada pelo sistema mídia por meio de notícias em periódicos jornalísticos; e as comunicações do sistema de saúde, emanadas por meio dos boletins epidemiológicos de saúde e isolamento social.

Para isso, utilizou-se como técnica metodológica a análise documental (CELLARD, 2008). Analisou-se o período de 01 de março de 2020, mês em que foi noticiado o primeiro caso confirmado de Covid-19 no município, a 31 de maio de 2020, correspondendo a 92 dias.

Inicialmente, coletaram-se as normas jurídicas emanadas pelo sistema de Direito, no que diz respeito ao isolamento social e funcionamento das feiras livres no município. Categorizaram-se decretos e leis estaduais e municipais por tipo de legislação, data, título, ementa e conteúdo relevante para o estudo. Utilizou-se como fonte de dados o site da Procuradoria Geral do Estado, para legislação e decretos estaduais (PGE, 2020) e o site da Prefeitura de Belém, para legislação e decretos municipais (BELÉM, 2020). Foram encontrados 18 documentos com correlação à normatização das feiras e regulação da situação da Covid-19, sendo 11 decretos municipais, 5 decretos estaduais, 1 decreto legislativo estadual e uma lei estadual.

Já os dados do sistema de saúde foram publicados por meio da divulgação dos boletins epidemiológicos do período, os quais foram selecionados os seguintes: número de casos confirmados por dia (Sespa), número de óbitos por dia (Sespa). Os dados foram obtidos do site da Prefeitura de Belém (BELÉM, 2020). Também foi coletada a taxa de isolamento social (Segup) por dia, como medidor do comportamento do sistema social frente à pandemia (SEGUP, 2020). Foram coletados dados referentes aos 92 dias relativos ao estudo (01/03/2020 a 31/05/2020), conforme os registros no dia 01/06/2020. Posteriormente, também se coletaram os dados referentes ao mesmo período, mas registrados no dia 22/06/2020, a fim de apurar eventuais divergências.

Em seguida, analisou-se o funcionamento do subsistema das feiras, utilizando-se como parâmetro o que foi captado pelo sistema mídia, por meio das notícias publicadas em cinco periódicos: O Liberal, Diário do Pará, Agência Pará, Agência Belém, e G1. A categorização do conteúdo foi feita por periódico, data, manchete e breve citação. Ao todo, foram coletadas 60 notícias correlacionadas ao funcionamento das feiras durante o período analisado, com a distribuição entre os periódicos exposta na Tabela 1.

Tabela 1 – Periódicos consultados e número de manchetes coletadas

Periódico	Nº de Manchetes
Agência Belém	16
Agência Pará	11
DOL – Diário do Pará Online	12
G1	4
O Liberal	17
Total Geral	60

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

Destas, foram selecionadas 21 notícias, tendo em consideração a relevância para a discussão do presente artigo, a seguir.

ANÁLISE DO FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS LIVRES EM BELÉM-PA DURANTE A PANDEMIA

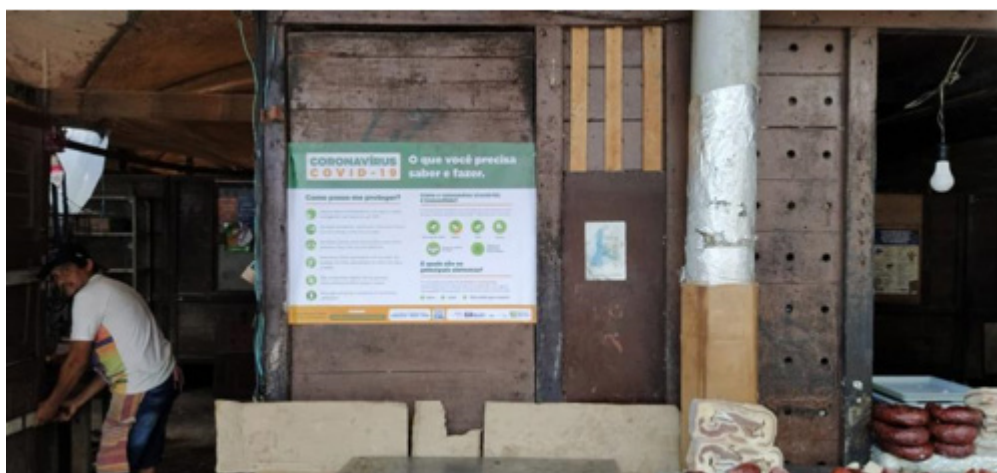
Em 1º de março de 2020 aparece registrado o primeiro caso confirmado de Covid-19 no portal de monitoramento da prefeitura municipal, conforme os registros verificados em 01 de junho de 2020. As análises a seguir foram feitas de acordo com os registros coletados nesta data, no portal da prefeitura.

Com o aumento do número de casos, em 16 de março de 2020 o Governo do Estado publicou o primeiro decreto com medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus, o Decreto nº 609, com medidas iniciais como suspensão de eventos e aulas na rede de ensino público estadual; e fechamento de bares e restaurantes, a partir de 20 de março de 2020. Importa mencionar que, na época, o estado só tinha dois casos confirmados, estando 81 casos em análise (SOBRAL, 2020) – mais tarde os números no portal viriam confirmar 32 casos e o primeiro óbito, ocorrido em 15 de março de 2020.

Em 18 de março de 2020, o município de Belém declara situação de emergência (BELÉM, 2020). Cinco dias depois, em 23 de março, declara situação de calamidade pública por meio do Decreto nº 95.968. Neste dia, o Diário do Pará noticiou que “Apesar de tudo, movimento foi intenso no centro comercial e no Ver-o-Peso” (MAGNO, 2020).

Neste mesmo dia, a Prefeitura iniciou ações de orientação aos feirantes que ocorreram com o uso de cartazes e folders nas 33 feiras e 17 mercados municipais da cidade, informando os principais sintomas e formas de prevenção da doença (CORRÊA, 2020).

Foto 1 - Conscientização dos feirantes do Ver-o-Peso, em 23 de março de 2020



Fonte: Agência Belém (2020).

No dia seguinte, 24 de março, foi noticiado pelo G1 PA (2020) as consequências do fechamento dos bares e restaurantes, já programadas anteriormente. Ocorre que parte das feiras livres é composta, além do fornecimento de alimentos *in natura*, de restaurantes com preparo e

fornecimento das refeições in loco, e estes tiveram de ser fechados, embora as feiras pudessem seguir funcionando. O prefeito de Belém, Zenaldo Coutinho, se manifestou na ocasião:

Bares e restaurantes todos estão fechados, inclusive nas ruas e no Ver-o-Peso. Também fechamos a feira de domingo na Praça da República. Isso afeta muita gente. A gente espera que se resolva logo. As feiras livres elas continuam abertas e a gente insiste em recomendar que a população evite aglomeração. Prioridade é saúde, mas estamos com cuidado para não fechar tudo e paralisar a nossa economia (G1PA, 2020).

Alguns dias depois, em 27 de março de 2020, o Ver-o-Peso comemorou 393 anos de existência. Belém já acumulava 164 casos confirmados. O Diário do Pará noticiou a seguinte manchete: “Ver-o-Peso faz aniversário à sombra da pandemia e descaso com estrutura”. De acordo com a notícia, a programação de aniversário, que seria organizada pelo Instituto Ver-o-Peso, teve que ser cancelada pela primeira vez na história. A reportagem aponta uma queda na movimentação da feira, o que assustava os trabalhadores locais que dependem dela para seu sustento (FURTADO, 2020).

Foto 2 – Ver-o-Peso em 27 de março de 2020, dia do seu aniversário de 393 anos



Fonte: Santana (2020).

Em 30 de março de 2020, O Liberal visitou três feiras da cidade, noticiando a manchete “Movimento atinge feiras e mercados, mas risco do coronavírus segue ignorado em Belém”. De acordo com a reportagem, a feira do bairro da Terra Firme é a com o maior movimento, e várias pessoas circulavam sem máscaras (COSTA, 2020).

As notícias, com três dias de intervalo, aparentam uma contradição no subsistema das feiras livres de Belém: enquanto se noticiava o pouco movimento no Ver-o-Peso em seu aniversário de 393 anos, as outras feiras aparentemente continuavam com a movimentação normal, em especial nos bairros mais pobres, de acordo com as reportagens.

Nos dias seguintes, as feiras receberam orientações da prefeitura, bem como uma série de ações de higienização, realizadas por meio da Secretaria Municipal de Saneamento (Sesan), que prosseguem até hoje.

Foto 3 – Idosa em feira de Belém – várias pessoas sem máscara, ao fundo

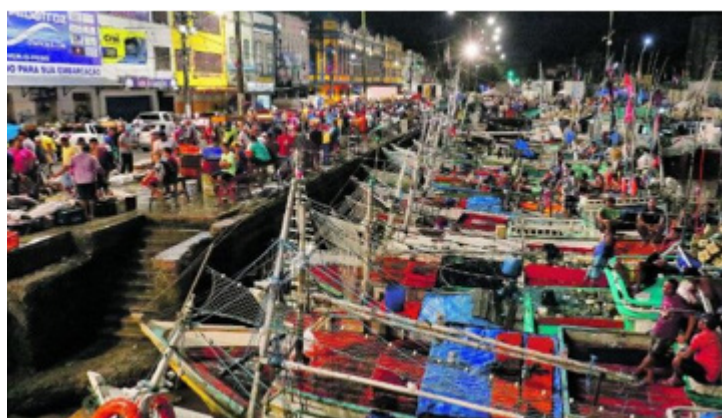


Fonte: Mota (2020).

Em 06 de abril, quando já se somavam 768 casos confirmados e 9 óbitos, o Diário do Pará visitou o Ver-o-Peso, cujo trecho da notícia se transcreve a seguir, e se visualiza na Foto 4.

As medidas de prevenção contra o novo coronavírus têm mudado o comportamento e as relações de trabalho também no Ver-o-Peso, em Belém. Apesar da restrição de funcionamento em alguns setores, como o das boieiras, que, por enquanto, só podem vender refeições para delivery ou pronta entrega e isso até às 15h, o Ver-o-Peso está em plena atividade 24 horas por dia. [...] Na madrugada de sábado (4), cerca de 90% dos balanceiros estavam trabalhando com luvas e usando máscaras. Júnior Pompeu era um dos que estavam com os equipamentos de segurança. “Lidamos com diversos públicos e estamos preocupados. O nosso serviço é essencial e não podemos parar”, disse o balanceiro. [...] O pescador Luiz Gomes, 32, é natural de Parintins (AM). [...] “A gente evita estar na aglomeração. Esse horário da madrugada é muita gente circulando por aqui. A gente trabalha com precaução”, frisou. Na embarcação dele não foi possível ver álcool em gel, mas havia uma boa quantidade de sabão no lavabo. [...] O vendedor Alcides Ribeiro acredita que muitas pessoas não estão usando máscaras na feira do açaí por causa da escassez do produto nas lojas. “Essa daqui comprei por 10 reais, nem todo mundo tem condições de comprar” (ALMEIDA, 2020).

Foto 4 – Pedra do Peixe, em 06 de abril de 2020



Fonte: Angelo (2020).

Já foi possível perceber uma maior preocupação por parte da população e dos feirantes quanto ao uso de máscaras e higienização com álcool e sabão. Porém é de se destacar a questão econômica – muitos não encontraram máscaras para comprar, ou não possuíam condições financeiras de adquiri-las. O movimento permaneceu intenso, e na foto da notícia é possível perceber a aglomeração de pessoas, muitas sem máscaras.

Neste mesmo dia, 06 de abril de 2020, foi noticiada pela Agência Pará iniciativa ocorrida durante o feriado da semana santa na cidade de Belém. O Governo Estadual informou que, ao invés da tradicional feira livre de comércio de pescados, os alimentos tradicionais seriam ofertados em cinco pontos de venda por *delivery*. Houve diálogo entre associações de supermercados, indústria de pesca e balanceiros da feira do Ver-o-Peso (SEDAP, 2020).

Os casos confirmados e o número de óbitos continuaram subindo de forma exponencial. Em 15 de abril de 2020, já se registravam 3.225 casos e 55 óbitos no município de Belém. A taxa de isolamento social, que começou a ser medida em 03 de abril de 2020, era de 48,90% no dia 15 do mesmo mês em Belém, distante dos 70% recomendados pela OMS. Diante da situação da capital e de vários outros municípios, o Governo do Estado do Pará decretou Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará, em virtude da pandemia do covid-19 (PARÁ, 2020).

Neste dia, o Diário do Pará visitou as feiras da Terra Firme e do Guamá, relatando-se o trecho a seguir:

Na Feira da Terra Firme, que em dias sem chuva costuma ser bastante movimentada, praticamente nenhum dos feirantes portava máscara ou mesmo álcool em gel. Ao ser abordado para falar sobre as medidas de proteção que estava tomando para se proteger a Covid-19, um deles foi claro. “Não estamos conseguindo comprar nem o que comer quanto mais álcool ou máscara para usar. Gostaria de ter sim. Mas não tenho como comprar”, disse um deles que preferiu não se identificar (CAVALCANTI, 2020).

Chama a atenção, novamente, a situação econômica dos feirantes, que relatam não ter condições de comprar o material adequado para manter condições de segurança e saúde em seu labor.

Em 20 de abril de 2020, somavam-se 5.355 casos confirmados, e 142 óbitos no município. A prefeitura prolongou a situação de emergência no município por tempo indeterminado, por meio do Decreto n.º 96.170 - PMB, que altera o Decreto n.º 95.555-PMB, estabelecendo o uso obrigatório de máscaras de proteção facial não profissional para todas as pessoas, sempre que saírem de casa.

Uma semana depois, em 27 de abril, com 7.740 casos confirmados e 420 óbitos, a prefeitura alterou novamente o Decreto n.º 95.555, com regras mais rígidas de proteção, com monitoramento diário das feiras pela Vigilância Sanitária e Guarda Municipal, sob pena de interdição temporária caso descumpridos os requisitos estabelecidos de distanciamento e higiene (BELÉM, 2020).

Em 05 de maio de 2020, já se somavam 9.609 casos confirmados, e 851 óbitos. A taxa de isolamento social, neste dia, era de 48,40%, com média de 54,38% nos 32 dias anteriores. Diante disso, o Governo do Estado publicou decreto (Decreto Estadual n.º 729) sobre a suspensão total de atividades não essenciais (*lockdown*), no âmbito dos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Castanhal, Santa Isabel do Pará, Santa Bárbara

do Pará, Breves, Vigia e São Antônio do Tauá, visando a contenção do avanço descontrolado da pandemia (PARA, 2020). As feiras foram mantidas como atividades essenciais, devendo respeitar as normas de distanciamento social de 1 metro e meio com máscaras, fornecer alternativas de higienização e observar os horários de funcionamento previstos nas demais normas. O *lockdown* foi previsto para iniciar em 07 de maio, com duração inicial de 10 dias.

No dia seguinte, 06 de maio de 2020, a Prefeitura Municipal de Belém também editou decreto sobre o *lockdown*, estabelecendo que as feiras, aviários, açougues, peixarias e hortifrutis devem respeitar os horários de abertura às 6:00 e fechamento às 15:00. O Liberal (2020) noticiou a seguinte manchete: “Aglomerações crescem em feiras e mercados de Belém à véspera dos dez dias de *lockdown*”, como é possível ver na Foto 6.

Foto 6 – Feira da Terra Firme, em 06 de maio de 2020, véspera do *lockdown*



Fonte: Mota (2020).

É possível ver uma grande aglomeração de pessoas e que muitas delas usavam máscaras de tecido, ainda assim, sem respeitar o distanciamento mínimo recomendado. No dia seguinte, o G1 visitou o Ver-o-Peso, retratando o primeiro dia de *lockdown* no município, na Foto 7.

Foto 7 – Ver-o-peso em 07 de maio de 2020, primeiro dia de *lockdown*, 06:15 da manhã



Fonte: Foto: Reprodução TV Liberal.

O G1 noticiou que a feira do Ver-o-Peso ficou lotada logo cedo, com movimentação aparentemente normal. Houve trabalho de orientação por parte das autoridades municipais e estaduais.

De acordo com o Saavedra (2020), a fiscalização seria intensificada no período de *lockdown*, com trabalho contínuo.

No sábado (9) as feiras onde os trabalhos serão realizados são: Terra-Firme, Jurunas, Barreiro e Tapanã, além do Ver-O-Peso. No domingo (10) a fiscalização ocorrerá nas feiras dos bairros da Pedreira, Guamá, Pratinha e Icoaraci. [...] 'O objetivo é não deixar as feiras sem funcionamento, tendo em vista que culturalmente, e até mesmo por necessidade, as feiras são o único ponto de compra de vários bairros de Belém. Assim, nós vamos estabelecer o funcionamento das feiras, porém exigindo o uso de máscara em qualquer situação, vamos orientar que apenas um membro por núcleo familiar adentre não área da feira, respeitem o distanciamento social que deve ter, e que comprem o que é preciso e retornem para suas casas' (SAAVEDRA, 2020).

O Liberal (2020) noticiou que o uso de máscaras parece ter sido disseminado, porém idosos, pertencentes ao grupo de risco, continuavam sendo a maioria dos frequentadores das feiras e que não estava sendo seguida a orientação do decreto, de apenas um membro familiar ir às compras.

Nos primeiros dias de *lockdown*, de 07 a 09 de maio, a medida era apenas educativa. A partir de 10 de maio, se tornou punitiva, aplicando multas àqueles que descumprissem o decreto. O Liberal visitou algumas feiras neste primeiro dia, e reportou o seguinte:

As ruas do centro de Belém estavam praticamente vazias, com os comércios fechados e alguns vendedores de flores nos semáforos. Mas a reportagem verificou um movimento maior em algumas feiras, como a do Barreiro, onde havia intensa aglomeração e nenhuma fiscalização, com venda de produtos variados, como confecções, e o consumo de bebida alcoólica na via pública (VIDIGAL, 2020).

Neste dia, o Estado alcançou o primeiro lugar no ranking de isolamento social, com Belém alcançando taxa de 60,1%, uma das maiores médias de todo o período analisado.

Nos dias que se seguiram, as notícias se concentraram nas ações de fiscalização, ocorridas em vários bairros da cidade. Em 13 de maio de 2020, a Agência Belém (VEIGA, 2020) noticiou uma ação na Feira da Pedreira, conforme retratado na Foto 8. Aparentemente as ações foram direcionadas de forma orientativa, sem, no entanto, apresentar alternativas duráveis aos feirantes para manter condições adequadas de trabalho no novo cenário.

Foto 8 – Fiscalização na Feira da Pedreira, em 13 de maio de 2020



Fonte: Agência Belém (2020).

Em 16 de maio de 2020 O Liberal noticiou a seguinte manchete: “Feiras lotadas e ameaças a jornalistas: um sábado de *lockdown* em Belém”. A reportagem afirmava que o desrespeito ao isolamento social continuava grande na capital, inclusive com feirantes ameaçando agredir a equipe de jornalistas (GEMAQUE; GOMES, 2020).

O *lockdown* tinha vigência inicial até 17 de maio, porém foi prorrogado até o dia 24 do mesmo mês devido à crescente dos indicadores epidemiológicos, que em 1 de maio de 2020 somavam 11.323 casos confirmados, e 1.185 óbitos. Já em 19 de maio de 2020 O Liberal noticiou uma redução no movimento das feiras em geral, como consequência do entendimento das orientações/punições oriundas das autoridades municipais e estaduais (JUSSARA, 2020).

No entanto, em 25 de maio de 2020 o *lockdown* foi encerrado no município, ao que a prefeitura municipal instituiu o Decreto n. 96.340-PMB, que flexibiliza as regras adotadas e estabelece o horário de funcionamento de 6:00 às 16:00 para feiras, aviários, açougues, peixarias e hortifrutis, aumentando o período de funcionamento estabelecido anteriormente em uma hora. A decisão, tanto do Governo do Estado, quanto do município, se fundamentou em uma redução dos casos confirmados por dia, bem como do número de óbitos, cuja curva apresentou queda no período, conforme o Gráfico 2. Neste mesmo dia, O Liberal noticiou que o movimento nas feiras voltou a ser grande intensidade, apesar de serem mantidas algumas ações de fiscalização (PIMENTEL, 2020).

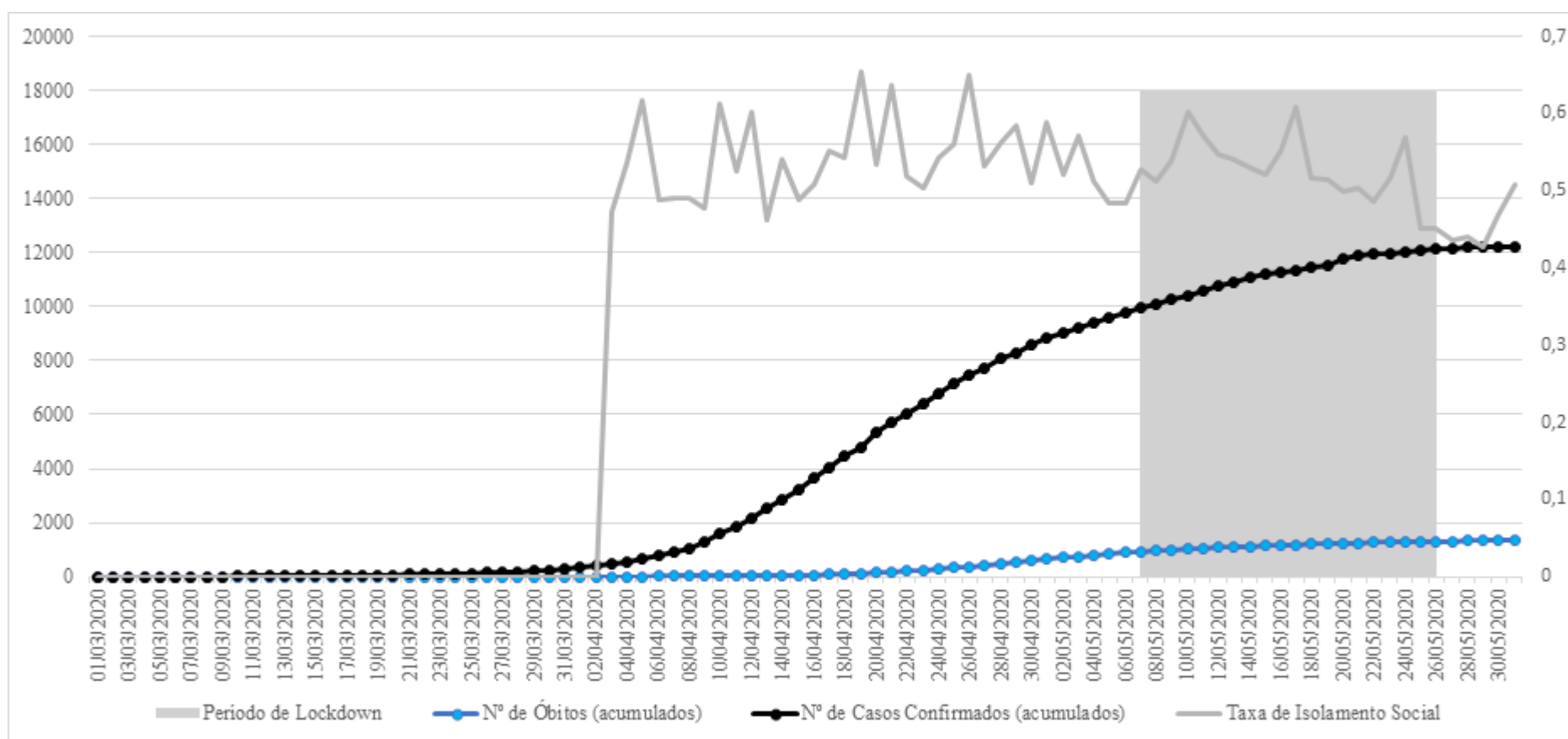
Durante o período de 20 dias em que o município esteve em *lockdown*, a taxa de isolamento social esteve na média de 52,79%, não se alterando muito em relação aos dias anteriores, guardando maiores taxas de isolamento aos finais de semana. Isso indica que as medidas restritivas, embora normatizadas legalmente, não tiveram o efeito cultural esperado. A não manutenção desse estado por um período maior também fez com que as pessoas voltassem às rotinas “normais”, caindo a taxa de isolamento imediatamente após o seu encerramento para 45,20% em 25 de maio de 2020.

Em 31 de maio de 2020 o Governo do Estado publicou o Decreto nº 800 de 31 de maio de 2020 que institui o projeto “Retoma Pará”, para a reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais. Neste dia, o sistema de saúde registrou 12.228 casos confirmados e 1.334 óbitos.

Os dados epidemiológicos, correlacionados com a taxa de isolamento social e o período de *lockdown*, conforme coletados em 01 de junho de 2020, podem ser vistos no Gráfico 1. De acordo com a análise documental, apesar do aumento do número de casos confirmados e da crescente de óbitos, observada principalmente depois de 16 de abril, o sistema social não compreendeu a comunicação oriunda do sistema político e de mídia, que era a recomendação de se evitar aglomerações e se ficar em casa, o que se pode perceber na oscilação da taxa de isolamento social, costumeiramente menor apenas nos finais de semana.

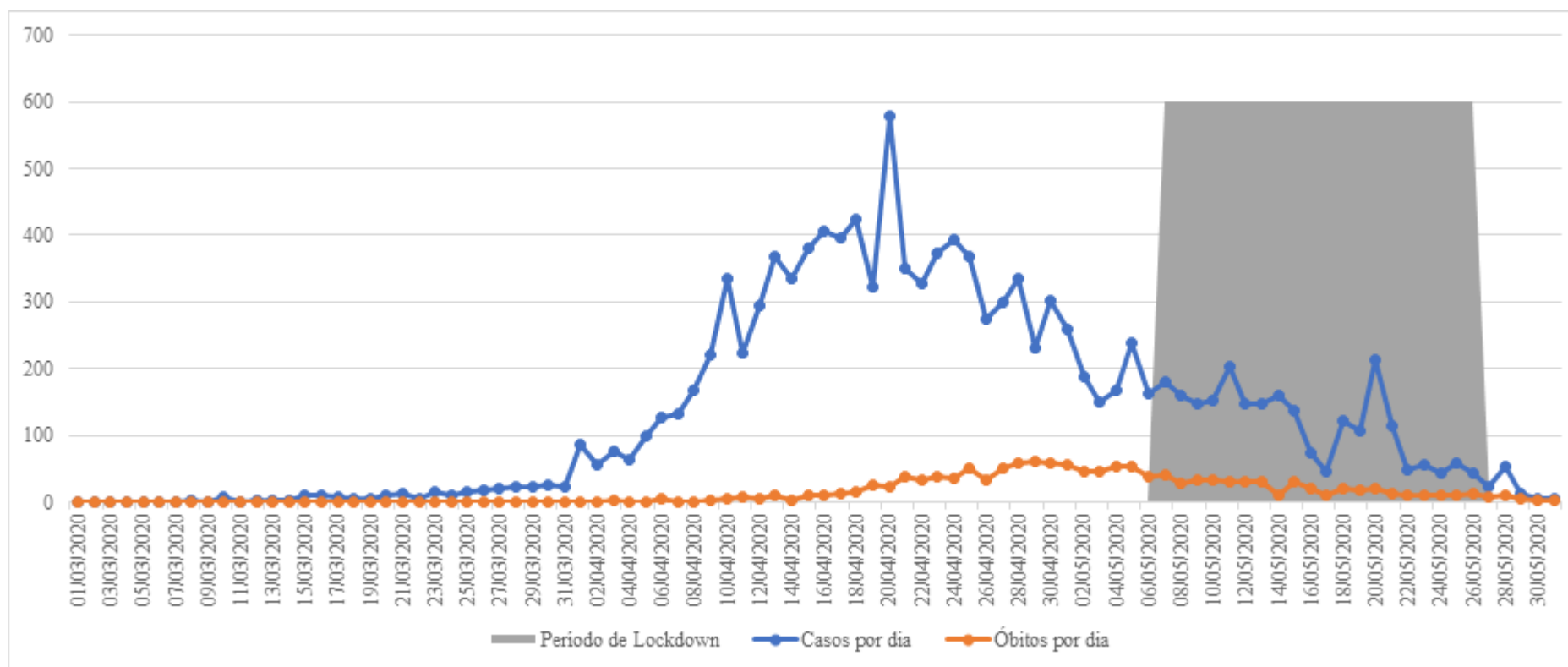
O subsistema das feiras permaneceu em dualidade, com dias menos movimentados e dias de maior movimento, com comunicações ambíguas: ao mesmo tempo que os feirantes precisavam da venda e não podem perder seu sustento, não possuíam recursos o suficiente para adquirir o equipamento de proteção adequado. Os feirantes estão cientes dos riscos da pandemia, porém dada as imposições do sistema econômico e a falta de alternativas de trabalho, resistem e persistem em seu trabalho diário, mesmo em meio a aglomerações e alto risco de contágio.

Gráfico 1 – Casos confirmados, óbitos e taxa de isolamento social, de 01/03/2020 a 31/05/2020 em Belém – PA, de acordo com os registros em 01.06.2020



Fonte: Elaborado pelos autores a partir de dados BELÉM (2020) e SEGUP (2020).

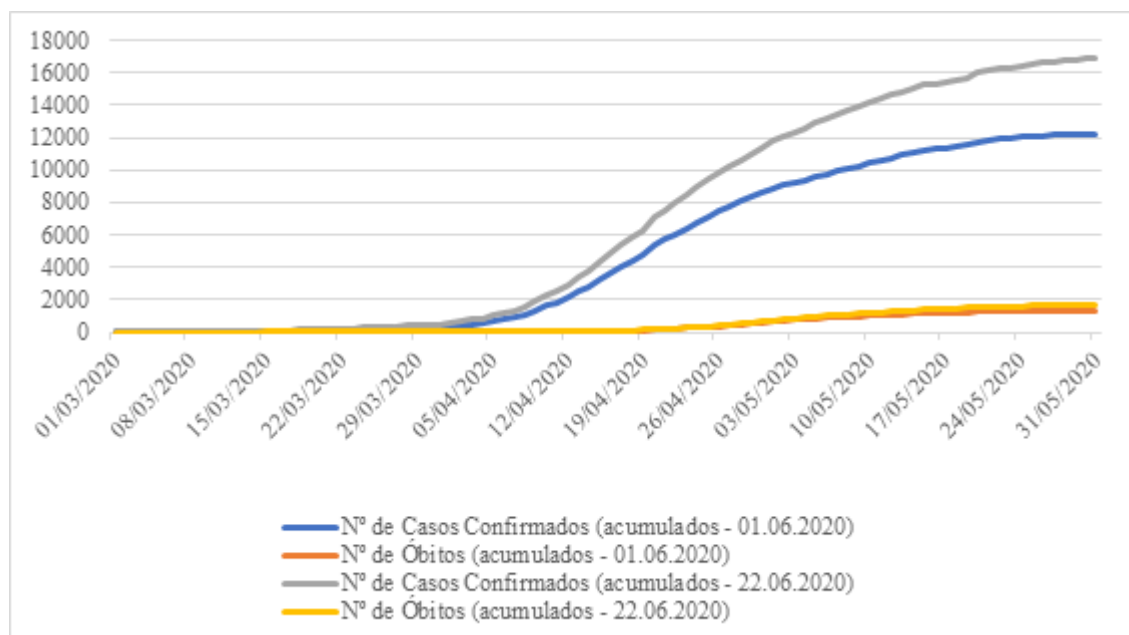
Gráfico 2 – Casos por dia e óbitos por dia, de 01/03/2020 a 31/05/2020 em Belém-PA, de acordo com os registros em 01.06.2020



Fonte: BELÉM (2020). Elaborado pelos autores.

Apesar dos dados de casos confirmados por dia e do registro de óbitos por dia apresentar queda, o que serviu de justificativa para o encerramento do *lockdown*, há de se fazer uma ressalva. Consultando as mesmas bases da prefeitura, em 22/06/2020, verificou-se um aumento nos dados relativos aos mesmos dias do período, podendo ser apurada uma diferença entre os registros do dia 01/06/2020 e do dia 20/02/2020, conforme o Gráfico 3.

Gráfico 3 – Diferenças de registro entre os dados coletados em 01 de junho de 2020 e 22 de junho de 2020



Fonte: BELÉM (2020).

Verificou-se que, em 31 de maio de 2020, que registrava anteriormente 12.228 casos confirmados e 1.334 óbitos passou a registrar 16.906 casos confirmados e 1.712 óbitos para a mesma data, o que indica uma grande defasagem no registro dos dados, uma vez que 22 dias depois da coleta o número de casos apresentou diferença de 4.678 casos registrados retroativamente.

Isto indica que as decisões jurídicas e políticas pautadas no número de casos por dia mais recentes merecem maior cautela, vez que os dados não são representativos da situação atual, tanto por atraso na contagem do governo quanto por falta de testes para a população em geral, podendo levar a tomadas de decisão precipitadas.

REFLEXÕES PROPOSITIVAS: FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO E VIRTUALIZAÇÃO PARCIAL DO ATENDIMENTO COMO SOLUÇÕES?

Apesar da inovação, o que se observa é que a capacidade de adaptação do sistema econômico em criar as soluções de alternativas tecnológicas e inovadoras tem sido pontual. O que se pode extrair destes exemplos é a necessidade do sistema político de criar políticas públicas direcionadas a este setor, incentivando a associação e/ou criação de cooperativas, com treinamento especializado para a inserção delas nos meios digitais, que tem sido o ambiente econômico mais seguro, sanitariamente, diante das recomendações de isolamento social.

Chamou a atenção uma iniciativa pontual: a de se estimular o delivery de pescados, durante o período da Semana Santa (05 a 11 de abril 2020). Este tipo de iniciativa seria um bom exemplo a ser expandido para outros setores alimentícios, mantida não apenas em um único período pontual, mas durante toda a crise, priorizando-se o comércio direto com as cooperativas de feirantes.

Outra iniciativa interessante, vista em outro município, foi a de Breves. Com o apoio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – Emater, e da prefeitura municipal de Breves, os agricultores do município começaram a comercializar seus produtos por delivery, com 25 famílias da estrada de Breves-Anajás ofertando seus produtos à população, como farinha d'água, frango caipira, ovos caipiras, hortaliças orgânicas e mamão, a preços justos e sem cobrança de taxa de entrega (SEDAP, 2020).

Diante do cenário evidenciado nas reportagens, mostrando a falta de articulação entre os feirantes e o governo em criar um ambiente propício para a venda dos produtos de forma a atender todas as recomendações sanitárias da OMS, traz-se como proposta inicial uma estratégia para viabilizar a atividade dos feirantes, de maneira que seja possível gerar receitas para sua subsistência, ao mesmo tempo em que se mitigam os impactos da aglomeração de pessoas nos ambientes de feiras ao ar livre: migrar uma parte das vendas presenciais para vendas online, ou seja, introduzir a virtualização do atendimento das feiras livres como medida de mitigação, operacionalizada pelo cooperativismo como meio de fomento do desenvolvimento endógeno sustentável, e articulado pela atuação estatal na disseminação de comunicações.

Esta estratégia advém de um olhar sobre o desenvolvimento endógeno, buscando neutralizar as tendências ao estado estacionário da economia, ativando os fatores decisivos dos processos de acumulação de capital, a saber, “a criação e difusão de inovações no sistema produtivo, a organização flexível da produção, a geração de economias de aglomeração e o fortalecimento das instituições” (BARQUERO, 2001, p. 15).

O desenvolvimento endógeno está relacionado à perspectiva dos arranjos produtivos locais, que se relacionam com fatores de produção/operação da trajetória tecnológica a nível local, bem como às aptidões locais e à introdução de inovações (COSTA, 2006). Um desenvolvimento sustentável alia a condição de ser economicamente eficiente sem comprometer os fundamentos naturais da existência da sociedade no presente e futuro, o que é extremamente relevante no contexto pandêmico atual (COSTA 2016).

Por sua vez, o cooperativismo está amparado art. 174, §2º da Constituição Federal (BRASIL, 1988), expressando apoio e estímulo ao cooperativismo e ao associativismo, e em seu art. 146, inc. III, c, estabelecendo trato tributário adequado ao ato cooperativo das sociedades cooperativas como mecanismo para diminuição das desigualdades sociais.

O Brasil possui cerca de 41,4% da sua população alocada no mercado informal com a atuação de 6.665 mil cooperativas, com 13,2 milhões de associados (IBGE, 2019). Vários estudos apontam que, nas regiões onde atuam, essas associações não somente geram e distribuem riquezas de forma proporcional, como melhoram a qualidade de vida da população (BIRCHALL; KETILSON, 2009; SCUCATO, 2009; SOUSA, 2009), gerando em torno de 378,2 mil empregos (OCB, 2019).

Destaca-se como fator importante a ser considerado para que a estratégia das cooperativas de feirantes e pequenos comerciantes em meio digital funcione é uma boa comunicação entre Estado, cooperativas/associações de feirantes e sociedade.

Neste sentido, é fundamental identificar como se desenvolve esta comunicação⁶ nas interações entre os subsistemas sociais saúde e economia. Os governos estaduais e municipais seriam os responsáveis por produzir esta comunicação e difundi-la às cooperativas e à sociedade, por meio de consultorias e capacitação dos envolvidos em relação a tudo que envolve criar e manter uma cooperativa de feirantes, com suporte à virtualização do atendimento e ao comércio online, oferecendo a eles produtos básicos de segurança e higienização (máscaras, álcool e sabão), bem como publicizando informes à população acerca das novas modalidades de comércio e mídias massificadas como televisão e redes sociais.

CONCLUSÕES PROVISÓRIAS

No percurso deste artigo, analisaram-se as comunicações de três sistemas sociais: o sistema de saúde, que no contexto da pandemia por Covid-19 comunica o número de casos confirmados da doença e o número de óbitos; o sistema jurídico, que com base nos estímulos do ambiente, comunica normas de funcionamento diferenciadas ao contexto pandêmico; e o subsistema do sistema econômico, as feiras livres, que, diante do viés do sistema mídia, comunica seu funcionamento pelo relato dos feirantes e demais pessoas envolvidas.

Analisando o contexto vivido em Belém, de dualidade entre aglomeração e temor no funcionamento das feiras, bem como as restrições financeiras dos feirantes para manter condições adequadas de trabalho (máscaras, higiene), opinou-se que o sistema político deva agir como coordenador, oferecendo uma estratégia alternativa de negócios, por meio do delivery e atendimento digital. Para a estratégia das cooperativas de feirantes e pequenos comerciantes em meio digital funcionar é imperioso que a comunicação possa fluir entre Estado, cooperativas/associações de feirantes e sociedade.

Há, nesta proposta, um tripé: desenvolvimento endógeno, com o estímulo a produtores rurais locais, em sintonia com os feirantes dos municípios, ao que a governança estatal é fundamental para a sua articulação; estrutura tecnológica adequada, por meio de desenvolvimento criativo de soluções virtualizadas de atendimento, seja via whatsapp ou aplicativos para celulares; e inclusão digital, provendo os envolvidos de conhecimento necessário para o uso das ferramentas criadas.

Além de benefícios econômicos, o processo cooperativista em si traz o amadurecimento de seus membros. Aprende-se a elaborar as próprias regras de conduta e a segui-las; a dialogar e a trocar ideias de forma produtiva; a ajudar e ser ajudado. O que mudou não foi a essência da comunicação, mas sua forma. Essa forma, ainda que digital, virtualizada, pode trazer em sua essência solidariedade e desenvolvimento.

6 Sob a ótica da teoria de sistemas autorreferenciais, a comunicação “é um processo de seleções que se desenvolve a em três níveis: produção de um conteúdo informativo, difusão e aceitação desse mesmo conteúdo” (LUHMANN, 2009, p. 297).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agência Brasil. (2020, 25 de março). *Governadores manterão medidas de isolamento social contra a covid-19*. Recuperado de: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2020-03/governadores-manterao-medidas-de-isolamento-social-contra-covid-19>.

Aglomerações crescem em feiras e mercados de Belém à véspera dos dez dias de lockdown. *O Liberal*, 2020. Disponível em: <https://www.oliberal.com/belem/aglomeracoes-crescem-em-feiras-e-mercados-de-belem-a-vespera-do-lockdown-coronavirus-covid-19.1.264403>. Acesso em: 22 jun. 2020.

ALMEIDA, D. Aglomeração de feirantes e consumidores no Ver-o-Peso não para. *Diario Online*, 2020. Disponível em: <https://www.diarioonline.com.br/noticias/para/582070/aglomeracao-de-feirantes-e-consumidores-no-ver-o-peso-nao-para>. Acesso em: 23 mai. 2020.

ANGELO, M. Na pedra do peixe (na imagem) e na feira do açaí a movimentação é intensa na madrugada. 2020. Fotografia.

BARQUERO, A. V. *Desenvolvimento Endógeno em tempos de globalização*. Porto Alegre, RS: Fundação de Economia e Estatística, 2001.

BEIRÓ, C. F. F.; SILVA, M. C. Análise das condições de higiene na comercialização de alimentos em uma feira livre do Distrito Federal. *Universitas: Ciências da Saúde*, 7(1), 13-28, 2009.

BELÉM. Decreto nº 95.955, de 18 de março de 2020. *Diário Oficial [do] Município de Belém*, Poder Executivo, Belém, PA, 18 de mar. 2020. p. 1.

BELÉM. Decreto nº 95.968, de 23 de março de 2020. *Diário Oficial [do] Município de Belém*, Poder Executivo, Belém, PA, 24 de mar. 2020. p. 2.

BELÉM. Decreto nº 609 de 16 de março de 2020. *Diário Oficial [do] Município de Belém*, Poder Executivo, Belém, PA, 16 de mar. 2020. p. 2.

BELÉM. Decreto n. 96.170 – PMB, de 22 de abril de 2020. *Diário Oficial [do] Município de Belém*, Poder Executivo, Belém, PA, 22 de abr. 2020. p. 2.

BELÉM. Decreto n. 96.190, de 27 de abril de 2020. Altera o Decreto nº 95.955 - PMB, de 18 de março de 2020. *Diário Oficial [do] Município de Belém*, Poder Executivo, Belém, PA, 27 de abr. 2020. p. 2.

BELÉM. Decreto n. 96.340-PMB, de 25 de maio de 2020. *Diário Oficial [do] Município de Belém*, Poder Executivo, Belém, PA, 25 de mai. 2020. p. 2.

BELÉM. Prefeitura de Belém. *Painel Covid-19*. Disponível em: < https://www.covid-19.pa.gov.br/public/dashboard/37ec4bed-dd93-4184-87e3-c470c5b7ac73?munic_pios=172#theme=night >. Acesso em: 01 jun, 2020.

BIRCHAL, J., KETILSON, L. H. *Resilience of the Cooperative Business Model in times of crisis*. Geneva, Suíça: ILO, 2009.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Organizado por Cláudio Brandão Oliveira. Rio de Janeiro: Roma Victor, 2002. 320p.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 10.282 de 20 de março de 2020. *Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais*. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10282.htm. Acesso em: 25 de junho de 2020.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020. *Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020*. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm. Acesso em: 25 de junho de 2020.

BRASIL. Portaria Nº 116, de 26 de março de 2020. *Dispõe sobre os serviços, as atividades e os produtos considerados essenciais pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o pleno funcionamento das cadeias produtivas de alimentos e bebidas, para assegurar o abastecimento e a segurança alimentar da população brasileira enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19*. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-116-de-26-de-marco-de-2020-250059467>. Acesso em: 25 de junho de 2020.

CAVALCANTI, A. Nas feiras de Belém, faltam itens de proteção e cuidados. *Diario Online*, 2020. Disponível em: <https://www.diarioonline.com.br/noticias/para/583667/nas-feiras-de-belem-faltam-itens-de-protecao-e-cuidados>. Acesso em: 22 jun. 2020.

CELLARD, A. A análise documental. In POUPART, J. et al. (Ed.), *A Pesquisa Qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 295–316.

CORRÊA, R. Prefeitura de Belém orienta feirantes sobre prevenção do Covid-19. *Agência Belém*, 2020. Disponível em: <http://agenciabelem.com.br/Noticia/212011/prefeitura-de-belem-orienta-feirantes-sobre-prevencao-do-covid-19>. Acesso em: 20 mai. 2020.

COSTA, L. Movimento atinge feiras e mercados, mas risco do coronavírus segue ignorado em Belém. *O Liberal*, 2020. Disponível em: <https://www.oliberal.com/belem/movimento-baixo-atinge-feiras-mercados-risco-coronavirus-covid-19-segue-ignorado-em-belem-1.253491>. Acesso em: 28 mai. 2020.

COSTA, F. A. Arranjos e sistemas produtivos e inovativos locais - as possibilidades do conceito na constituição de um sistema de planejamento para a Amazônia. *Revista Brasileira de Inovação*, v.06, n.01, p.77-98, 2009.

COSTA, F.A. Teorias do desenvolvimento e estratégias do desenvolvimento sustentável. *Revista Terceira Margem Amazônia*, v.2, n.7, 2016.

ESTEVES, F. A. M.; FIGUEIRÔA, E. D. O. Detecção de enteroparasitas em hortaliças comercializadas em feiras livres do município de Caruaru (PE). *Revista Baiana de Saúde Pública*, v.33, n.2, p.184-193, 2009.

FURTADO, T. Ver-o-Peso faz aniversário à sombra da pandemia e descaso com estrutura. *Diário Online*, 2020. Disponível em: <https://www.diarioonline.com.br/noticias/para/580259/ver-o-peso-faz-aniversario-a-sombra-da-pandemia-e-descaso-com-estrutura>. Acesso em: 07 mai. 2020.

GEMAQUE, V.; GOMES, T. Feiras lotadas e ameaças a jornalistas: um sábado de 'lockdown' em Belém. *O Liberal*, 2020. Disponível em: <https://www.oliberal.com/belem/feiras-lotadas-e-ameacas-a-jornalistas-um-sabado-de-lockdown-em-belem-1.267599>. Acesso em: 20 jun. 2020.

Idosos são maioria nas feiras, constata polícia civil durante fiscalização. *O Liberal*, 2020. Disponível em: <https://www.oliberal.com/belem/idosos-sao-maioria-nas-feiras-constata-policia-civil-durante-fiscalizacao-1.265537>. Acesso em: 19 jun. 2020.

IBGE. *Pesquisa Nacional de amostra por Domicílio*. Instituto Brasileiro de Geografia Estatística. 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=desemprego>. Acesso em: 20 jun.2020.

JUSSARA, J. P. Com lockdown, feiras têm movimento reduzido em Belém. *O Liberal*, 2020. Disponível em: <https://www.oliberal.com/policia/com-lockdown-feiras-tem-movimento-reduzido-em-belem-1.268619>. Acesso em: 20 jun. 2020.

LIMA, J.F.; SANTOS, T. Aspectos econômicos e higiênico-sanitários da comercialização de camarões de água doce em feiras livres de Macapá e Santana, Estado do Amapá. *Biota Amazônia*, v.04, n.01, p.1-8, 2014.

LUHMANN, N. *A improbabilidade da Comunicação*. Lisboa: Vega, 2006.

LUHMANN, N. *Sistemas Sociais: Esboço de uma Teoria Geral*. Rio de Janeiro: Vozes, 2016.

LUNDGREN, P. U. et al. Perfil da qualidade higiênico-sanitária da carne bovina comercializada em feiras livres e mercados públicos de João Pessoa/PB-Brasil. *Alimentos e Nutrição*, Araraquara, vol.20, n.1, p.113-119, 2009.

MAGNO, C. Apesar de tudo, movimento foi intenso no centro comercial e no Ver-o-Peso. *Diário Online*, 2020. Disponível em: <https://www.diarioonline.com.br/noticias/para/579414/apesar-de-tudo-movimento-foi-intenso-no-centro-comercial-e-no-ver-o-peso>. Acesso em: 26 de abr. 2020.

MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Recomendações para a comercialização de produtos alimentícios em feiras livres, sacolões e varejistas*. 2020 (s.d) Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/feirantes-e-produtores-devem-seguir-orientacoes-de-prevencao-contr-o-coronavirus-para-comercializacao-de-hortifrutis/FeirasFinal0704.pdf>. Acesso em: 20 jun.2020.

MINNAERT, A. C. D. S. T.; Freitas, M. D. C. S. Práticas de higiene em uma feira livre da cidade de Salvador (BA). *Ciência & Saúde Coletiva*, vol.15, p.1607-1614, 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232010000700072&lng=en&nrm=iso . Acesso em: 15 jun.2020.

MOTA, I. Aglomeração na feira da Terra Firme impressionou na manhã desta segunda: ares de normalidade frente à covid-19. 2020. Fotografia.

NEVES, M. A constitucionalização simbólica. 3ª ed. São Paulo: WMF Martins Fontes. 2011.

OCB. Organização das Cooperativas Brasileiras. Você na Liderança. *Revista saber cooperar*, vol.16, n.28, p.1- 29, 2019.

OMS. Organização Mundial da Saúde. *Questions and answers. 2020a*. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/q-a-detail/q-a-coronaviruses002E>. Acesso em: 12 jun.2020.

OMS. Organização Mundial da Saúde. *Considerations for quarantine of individuals in the context of containment for coronavirus disease (COVID-19)*.2020b. Disponível em: [https://www.who.int/publications-detail/considerations-for-quarantine-of-individuals-in-the-context-of-containment-for-coronavirus-disease-\(covid-19\)](https://www.who.int/publications-detail/considerations-for-quarantine-of-individuals-in-the-context-of-containment-for-coronavirus-disease-(covid-19)). Acesso em: 12 jun.2020.

OPAS. Organização Pan-Americana da Saúde. 2020, 25 de março. *Folha Instrutiva COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus)*. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=87. Acesso em: 12 jun.2020.

PARÁ. Decreto Estadual n. 687, de 15 de abril de 2020. *Diário Oficial [do] Estado, Poder Executivo, Belém, PA, 15 de abr. 2020. p. 3.*

PARA. Decreto Estadual nº 729, de 05 de maio de 2020. *Diário Oficial [do] Estado, Poder Executivo, Belém, PA, 16 de mai. 2020. p. 2.*

PARA. Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020. *Diário Oficial [do] Estado, Poder Executivo, Belém, PA, 31 de mai. 2020. p. 2.*

PARÁ. Decreto nº 609, de 16 de abril de 2020. *Diário Oficial [do] Estado, Poder Executivo, Belém, PA, 16 de abr. 2020. p. 2.*

PGE. Procuradoria Geral do Estado do Pará. *Legislações Covid-19*. Disponível em: < <http://www.pge.pa.gov.br/content/legislacoesocovid19> >. Acesso em: 20 jun, 2019.

PIMENTEL, D. Belém tem grande movimentação nas ruas na primeira segunda-feira após fim do lockdown. *O Liberal*, 2020. Disponível em: <https://www.oliberal.com/belem/belem-tem-grande-movimentacao-na-primeira-segunda-apos-lockdown-covid-19-pandemia-coronavirus-1.270212>. Acesso em: 20 jun. 2020.

Prefeitura de Belém determina fechamento de bares em feiras e suspensão de tarifas municipais. *G1 PA*, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/03/24/prefeitura-de-belem-determina-fechamento-de-bares-em-feiras-e-suspensao-de-tarifas-municipais.ghml>. Acesso em: 04 mai. 2020.

Primeiro dia de 'lockdown' no Pará tem feira do Ver-o-Peso lotada em Belém. *G1 PA*, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/05/07/primeiro-dia-de-lockdown-tem-fiscalizacao-e-orientacao-no-para.ghml>. Acesso em: 23 jun. 2020.

SAAVEDRA, A. Feiras terão fiscalização redobrada durante lockdown. *Agência Pará*, 2020. Disponível em: <https://agenciapara.com.br/noticia/19399/>. Acesso em: 21 jun. 2020.

SANTANA, W. Pouco movimento de clientes, a maioria em isolamento social, completa a falta de motivos para comemorar o aniversário da feira. 2020. Fotografia.

SANTO, A. E. Secretário de Saúde do Pará admite colapso; sistema funerário já apresenta problemas. *O Liberal*, 2020. Disponível em: <https://www.oliberal.com/para/secretario-de-saude-do-para-admite-colapso-sistema-funerario-ja-apresenta-problemas-1.261203>. Acesso em: 04 mai. 2020.

SCUCATO, R. Vantagens do cooperativismo em tempos de crise [entrevista]. *AgroANALYSIS*, São Paulo, v. 29, n. 07, p. 6-8, jul. 2009. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/agroanalysis/article/view/26867>. Acesso em: 02 Jun. 2020.

SEDAP. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca. Cinco pontos de venda e delivery de pescado serão disponibilizados durante a 'Semana Santa'. *Agência Pará*, 2020. Disponível em: <https://agenciapara.com.br/noticia/18840/>. Acesso em: 15 de jun. 2020.

SEGUP. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará. *Índice de Isolamento Social Covid-19*. Disponível em: < <http://segup.pa.gov.br/%C3%ADndice-de-isolamento-social-covid-19-0> >. Acesso em: 01 jun, 2020.

SOBRAL, A. Sespa confirma segundo caso de Covid-19 no Pará. *G1 PA*, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/03/20/sespa-confirma-segundo-caso-de-covid-19-no-para.ghml>. Acesso em: 13 abril 2020.

SOUSA, L. P. Cooperativismo: conceitos e desafios à implementação da economia solidária. *Revista Vitrine da Conjuntura*, vol.02, n.02, p.1-7, 2009.

VEIGA, T. Prefeitura faz bloqueios e ordenamento no bairro da Pedreira. *Agência Belém*, 2020. Disponível em: <http://agenciabelem.com.br/Noticia/212502/prefeitura-faz-bloqueios-e-ordenamento-no-bairro-da-pedreira>. Acesso em: 22 jun. 2020.

VIDAL, J.P. Gobernanza: una propuesta observacional sistêmica – procesual política y territorio. *Gigapp Studies Working Papers*. n. 83, 2018. Disponível em: <http://www.gigapp.org/epw>.

VIDAL, J. P. *Governança Democrática: para uma nova coordenação da sociedade*. Florianópolis, SC: Tirant Lo Blanch, 2019.

VIDIGAL, E. A fiscalização do lockdown atua em barreiras, feiras e cemitérios. *O Liberal*, 2020. Disponível em: <https://www.oliberal.com/belem/a-fiscalizacao-atua-em-barreiras-feiras-e-cemiterios-1.265679>. Acesso em: 15 jun. 2020.